



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 019, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

“AUTORIZA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.”

Art. 1º - Fica o Município autorizado a contratar temporariamente, em razão de excepcional interesse público servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quant.	Função	Horas Semanais	Vencimento Mensal
04	Operários	44 horas	R\$ 1.182,62
02	Operadores de Máquina	44 horas	R\$ 1.894,38
02	Motoristas	44 horas	R\$ 1.730,13

Parágrafo Único: As contratações serão pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A remuneração e as especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira e/ou Regime Jurídico Único.

Art. 3º - Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 236 do Regime Jurídico Único – Lei nº 1.677, de 29 de abril de 2002.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

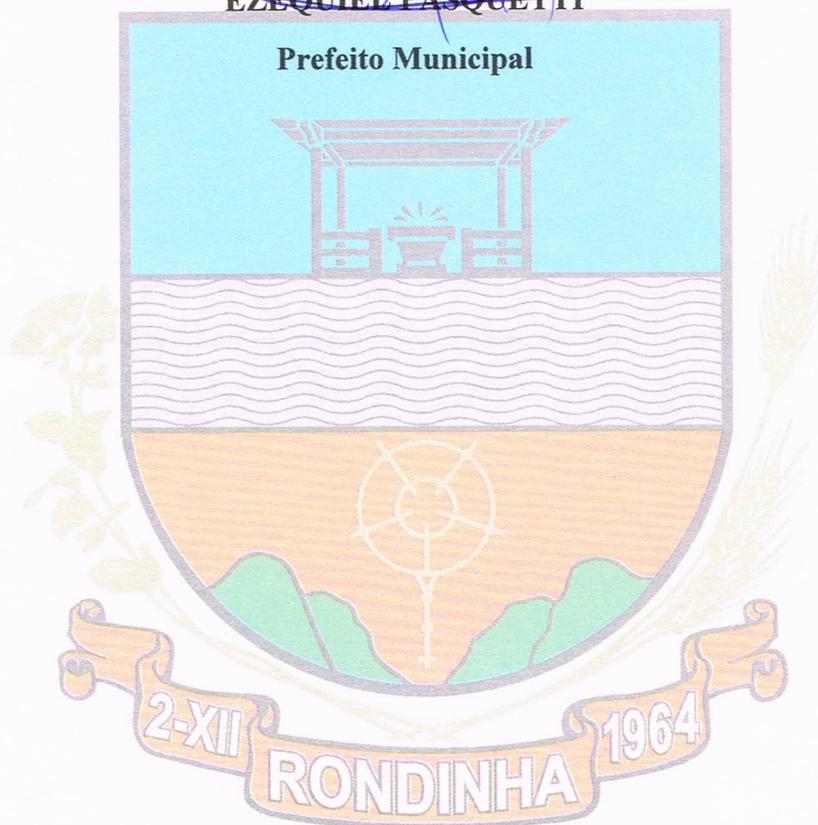
Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.090, de 20 de março de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE ABRIL DE 2019.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei a aprovação Legislativa para a contratação dos cargos de operários, operadores de máquina e motorista.

Informamos que até o presente momento os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018, foram nomeados. Contudo, dois operadores de máquina tomaram posse e entraram em exercício. Sendo que dois foram considerados inaptos no exame admissional.

Quanto aos operários foram chamados os que passaram no concurso público, porém dois desistiram e as vagas não foram preenchidas e o Cargo de motorista, também não houve aprovados suficientes e as vagas ficaram em descoberto. Outro fato que justifica o presente projeto é vacância dos cargos de operadores de máquinas e motorista.

Destaca-se que durante o presente exercício será realizado concurso público para sanar o déficit de profissionais que realizam atividades contínuas da administração.

Por fim, considerando o excesso de serviços demandados pela população, requer a autorização desta casa legislativa para contratar, de forma temporária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 16 DE ABRIL DE 2019.



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal